



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 11/2023.

Decisão nº: D/RS-86/2023.

Data: 7 de dezembro de 2023.

Interessado(s): Crea-RS | Gerência de Fiscalização (GFIS) | Gerência Financeira e Contábil (GFIC) | Gerência de Apoio ao Plenário (GAPL).

Referência(s): Processo nº 2023.000017002-3 | Documentos SEI 1969093 | SEI1969095.

Ementa: Aprova o Plano Anual de Fiscalização do Crea-RS - Exercício 2024, e encaminha para aprovação do Plenário.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 7 de dezembro de 2023, considerando o disposto na Resolução do Confea nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, que *aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências*; considerando o apresentado pelo Gerente de Fiscalização do Conselho, Engenheiro de Plástico Luís Sidnei Barbosa Machado, acerca do Plano Anual de Fiscalização do Crea-RS para o Exercício de 2024, conforme documentos SEI 1969093 | SEI1969095, constantes no processo nº 2023.000017002-3; e considerando que a elaboração do referido Plano Anual visa atender as diretrizes de fiscalização expressas na Resolução do Confea nº 1.134, de 2021, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Crea-RS para o Exercício de 2024, em conformidade com o documento SEI 1969093, constante no processo nº 2023.000017002-3, o qual deverá ser submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS, até o dia 15 de dezembro de 2023, data da última sessão plenária do Exercício de 2023, em observância ao artigo 12 da Resolução do Confea nº 1.134, de 2021. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Jerson José Spohr, Alexandre Zillmer, Roselaine Cristina Mignoni e José Luiz Garcias.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 11/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1970545** e o código CRC **97F8D4EB**.